



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN

PORTARIA Nº 011/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Designar a servidor(a) Caroline Vidal Teixeira, inscrita no CPF nº \*\*\*.713.574-\*\*, como responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Lagoa D'anta-RN.

**Art. 2º.** - Em conformidade com a legislação, o responsável pelo setor de compras, gestão de controle de todos os processos de compras, realizar o desenvolvimento e homologação de novos fornecedores de forma a obter melhores preços, condições de pagamento e prazos para entrega, fazer a gestão do cadastro de fornecedores, planejar, dirigir e controlar as prestações de serviços e as compras de materiais e equipamentos, de acordo com as políticas e necessidade da entidade, supervisionar a elaboração e manutenção de cadastro de fornecedores, atuar com a negociação de preços com os fornecedores, prazo de entrega e formas de pagamento e gestão de estoque, ajustando o planejamento de compras e as necessidades da entidade.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa D'anta – RN, 06 de Janeiro de 2025.

**CARLOS DUARTE BATISTA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
CARLOS DUARTE BATISTA  
**Código Identificador:** 33641620



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN

PORTARIA Nº 012/2025

“Dispõe sobre a Designação para desempenhar o cargo de Gestor e Fiscal de contratos do Poder Legislativo e dá outras providencias”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidor(a) Luciano Wellington Messias de Lima, inscrito no CPF nº \*\*\*.897.894-\*\*, para desempenhar as funções do cargo Gestor de Contratos e Fiscalização de Contratos.

Parágrafo único. A coordenadoria de gestão e fiscalização de Contratos do Legislativo Municipal cabe:

I – Acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual com o que foi contratado, subsidiando a atuação do gestor, sem exercer poder decisório.

II – Fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução de todos os contratos do legislativo Municipal, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto.

III – Providenciar registro formais das ocorrências relativas á execução do contrato, comunicações com a contratada e todas as providencias necessárias para a regular execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN

IV – Receber bens, atestar notas e faturas, controlar finanças, gerir prazos e realizar fiscalizações.

V – Planejar a gestão e providenciar as planilhas de controle (orçamentaria-financeira, prazos, fiscalização, dentre outras) e registro de ocorrências, a ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês ao vereador presidente.

VI – Elaborar caso necessário relatório mensais de todos os contratos municipais, com entrega programada para o ultimo dia útil de cada mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Lagoa d'Anta – RN, 06 de Janeiro de 2025.

**CARLOS DUARTE BATISTA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
CARLOS DUARTE BATISTA  
**Código Identificador:** 65520152